



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0131/2022-SMS, Nº 0114/2022-SMS,
0106/2022-SMS, 0105/2022-SMS, 0238/2022-SMS**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0131/2022-SMS, Nº 0114/2022-SMS, 0106/2022-SMS, 0105/2022-SMS, 0238/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639, A M DE SOUSA PAPELARIA ME, MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SCORPION INFORMÁTICA EIRELI E CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executiva a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.975.874/0001-01, **A M DE SOUSA PAPELARIA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.027.861/0001-48, **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.458.279/0001-63, **SCORPION INFORMÁTICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 04.567.265/0001-27 e **CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.437.877/0001-50. Acordam em apostilar o contrato **CONTRATO Nº 0131/2022-SMS, Nº 0114/2022-SMS, 0106/2022-SMS, 0105/2022-SMS, 0238/2022-SMS decorrente do PE 132/2021-SMS**, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, que será incluída a seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO

0701.10.122.0500.2570.33903000.1500100200;
0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200;
0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000;
0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000;
0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200;
0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000;
0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000;
0702.10.122.0500.2441.33903000.1500100200;
0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200;
0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000;
0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000;



0701.10.302.0073.2376.33903000.1602000000;
0701.10.305.0074.2307.33903000.1500100200;
0701.10.305.0074.2307.33903000.1600000000;
0701.10.305.0074.2307.33903000.1659000000;

conforme o processo nº P230323/2022.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraído-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral - CE, 25 de Janeiro de 2023.



LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. Adrielly

CPF: 079.396.903-69.

2. 

CPF:

022.570-343-73

Visto: Assessoria Jurídica da SMS.

